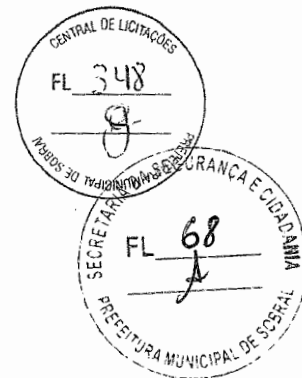


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº137/2018
PROCESSO Nº P033760/2018



Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº137/2018 do respectivo resultado homologado em 08/10/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2018, às fls 05, 06 e 07, do Processo P033760/2018, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 137/2018;
- Nos termos do Decreto Municipal nº 2.018/2018, publicado no DOM de 12/04/2018;
- Na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliários destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico 137/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P033760/2018.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

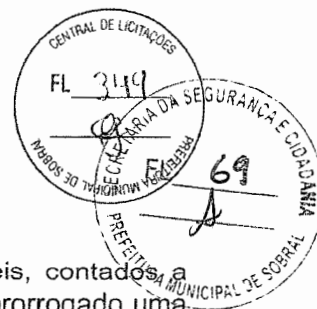
CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.018/2018, publicado no DOM de 12/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos

lm 



órgãos participantes. _____

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.018/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 11º do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos art. 10º e 13º do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.


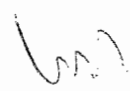
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.018/18, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único; do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h, de Segunda à Sexta.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

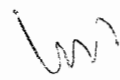
d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições



estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº137/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

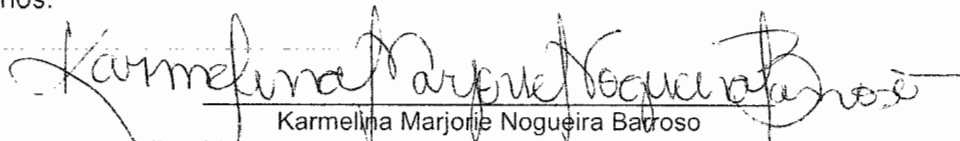
Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

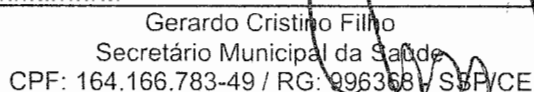
Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:




Karmelina Marjorie Nogueira Barros
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE


Gerardo Cristiano Filho
Secretário Municipal da Saúde
CPF: 164.166.783-49 / RG: 996368 - SSP/CE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 137/2018.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado	Vr. Total Licitado
2	EXECUTE SERVIÇOS LTDA	UND	300	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA, GARANTINDO CONFORTO E IMPEDINDO DEFORMIDADES POR USO CONTÍNUO. EM AÇO, TUBO 7/8, TIPO DE ESPUMA LAMINADA, CAPACIDADE DE CARGA 110 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). * ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
6	EXECUTE SERVIÇOS LTDA	UND	30	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA CANHOTO - CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO - INJETADO, COM PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO, PRANCHETA FRONTAL EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 54 CM X ALTURA 84 CM X COMPRIMENTO 44 CM.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
8	EXECUTE SERVIÇOS LTDA	UND	10	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1200X740MM. TAMPO: TAMPO COM FORMATO CIRCULAR NA COR NOCEMARE, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTA POR TUDO DE AÇO ESLOTADO, COM SEÇÃO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 4", ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, NO MÍNIMO. ACABAMENTO E MONTAGEM NA COR ÔVO. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00


Edine Mara Lopes Lourenço

RG: 2004031008171 / CPF: 017.610.383-03

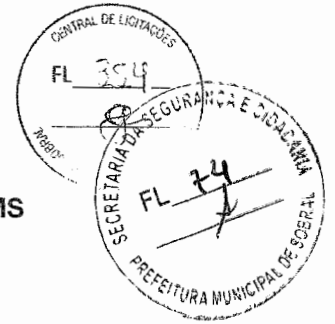
Representante da Empresa **Execute Serviços Eireli-ME**

CNPJ: 25.529.705/0001-21

TELEFONE: (88) 3112.7000

email: execute@execute.com.br / licitacao@execute.com.br

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 137/2018.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado	Vr. Total Licitado
3	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	UND	250	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EM CORINO OU NAPA COR PRETO, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE. PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA. ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL, ASSENTO ANATÔMICO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, GARANTIA: 3 MESES, JÁ INCLUINDO OS 90 DIAS PREVISTO EM LEI MEDIDAS MÍNIMAS:ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).• ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).• MEDIDAS: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM.	R\$ 291,93	R\$ 72.982,50
4	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	UND	50	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EM CORINO OU NAPA COR PRETO, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE. PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA. ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL, ASSENTO ANATÔMICO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, GARANTIA: 3 MESES, JÁ INCLUINDO OS 90 DIAS PREVISTO EM LEI MEDIDAS MÍNIMAS:ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).• ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).• MEDIDAS: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM.	R\$ 291,93	R\$ 14.596,50
7	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	UND	10	MESA DE REUNIÃO OVALADA. MEDIDAS MÍNIMAS: 2400X1100X740MM TAMPO: TAMPO COM FORMATO OVAL NA COR NOCEMARE, RAIOS DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. PAINEL CENTRAL: PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS E O PAINEL CENTRAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO, NA COR ÔVO. PÉS LATERAIS NA COR ÔVO: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM "I", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 44X750X700 (LXPXH)	R\$ 449,90	R\$ 4.499,00

Leandro José Vieira Soares

Leandro José Vieira Soares

CPF: 931.736.283-49/ RG: 99097114676 SSP/CE

Representante da Empresa **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 08.458.279/0001-63

TELEFONE: (85) 3877.1240

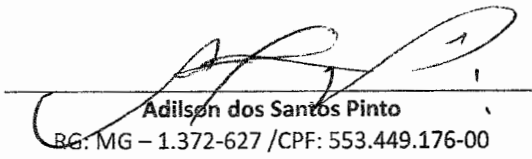
email: co.marinho@hotmail.com

lm

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 137/2018.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado	Vr. Total Licitado
5	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	UND	100	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA DESTRO - CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO - INJETADO, COM PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO, PRANCHETA FRONTAL EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 54 CM X ALTURA 84 CM X COMPRIMENTO 44 CM.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00


Adilson dos Santos Pinto

BG: MG - 1.372-627 / CPF: 553.449.176-00

Representante da Empresa **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 14.193.613/0001-05


TELEFONE: (31) 3024.2209 / 9 9226.0310

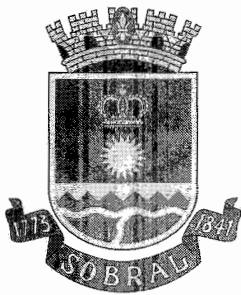
e-mail: comercialkadoshibh@gmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 137/2018.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Cfertado	Vr. Total Licitado
10	BRASIDAS EIRELI	UND	2	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS EM POLIPROPILENO COLORIDOS OU ALUMÍNIO FUNDIDO, PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA, -ÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA PLÁSTICA OU DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE. SAÍDA DE BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA. POSSUIR VARÕES EMBUTIDOS(PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHAR NO MÍNIMO DUAS BOLAS KLOPF. PESO APROXIMADO: 63KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 81 X 1,37 X 87 CM.	RS 1.276,00	RS 2.552,00


Emerson Luis Koch
RG: 2.210.119 - SSP/CE / CPF: 932.595.229-72
Representante da Empresa **BRÁSIDAS EIRELI - ME**
CNPJ: 20.483.193/0001-96
TELEFONE: (47) 3057.3920
e-mail: propostas@brasidas.com.br



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano II, Nº 418

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA
E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2018-SME - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 14/11/2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo I, no bairro Colina da Boa Vista, no município Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 25/10/2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2018-SME - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 13/11/2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 25/10/2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 - SESEC (BB 742438). Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de abertura: 12/11/2018, às 10h. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) placas indicativas de sentido e 50 (cinquenta) placas de orientação turística, com instalação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 26 de outubro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018-SECOMP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento e instalação de 02 (duas) estações de tratamento d'água - ETA's moduladas no município de Sobral-CE, sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, tendo como vencedora a empresa: BVINFRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME com o valor global de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), adjudicado e homologado em 26 de outubro de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 26 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P033760/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de mobiliários destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P033760/2018, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 137/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de

12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018. Sobral, Ceará, aos 26 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXECUTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.529.705/0001-21					
ITENS	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL LICITADO
2	UND	300	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA, GARANTINDO CONFORTO E IMPEDINDO DEFORMIDADES POR USO CONTÍNUO EM AÇO. TUBO 78. TIPO DE ESPUMA LAMINADA. CAPACIDADE DE CARGA 110 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA).	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
6	UND	30	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA CANHOTO - CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. EPOXI A PÓ, ASSENTO DE FANTASIA DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO - INJETADO. COM PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO. PRANCHETA FRONTAL EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 54 CM X ALTURA 84 CM X COMPRIMENTO 44 CM.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
8	UND	10	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1200X740MM. TAMPO: TAMPO COM FORMATO CIRCULAR NA COR NOCEMARE, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTA POR TUBO DE AÇO ESALTADO, COM SEÇÃO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 4" ESPESSURA DA PARDE DE 15MM, NO MÍNIMO, ACABAMENTO E MONTAGEM NA COR ÔVO. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO.	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 08.458.279/0001-63					
3	UND	250	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGONOMICA COM REVESTIMENTO EM CORINO OU NAPA COR PRETO, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, PISTÃO A GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO COM CORTE ERGONOMICO CERVICAL, ASSENTO ANATÓMICO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, GARANTIA: 3 MESES, JÁ INCLUINDO OS 90 DIAS PREVISTO EM LEI. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). MEDIDAS: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM.	R\$ 291,93	R\$ 72.982,50
4	UND	50	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGONOMICA COM REVESTIMENTO EM CORINO OU NAPA COR PRETO, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, PISTÃO A GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO COM CORTE ERGONOMICO CERVICAL, ASSENTO ANATÓMICO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, GARANTIA: 3 MESES, JÁ INCLUINDO OS 90 DIAS PREVISTO EM LEI. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). ENCOSTO: 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA). MEDIDAS: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM.	R\$ 291,93	R\$ 14.596,50
7	UND	10	MESA DE REUNIÃO OVALADA. MEDIDAS MÍNIMAS: 2400X1100X740MM TAMPO: TAMPO COM FORMATO OVAL NA COR NOCEMARE, RAIO DE 550MM X 5 EXTRIMIDADES, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO. PAINEL CENTRAL: PAINEL CENTRAL EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DIAS FACIAS, NA MESMA COR DO TAMPO. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS E O PAINEL CENTRAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO, NA COR ÔVO. PÉS LATERAIS NA COR ÔVO. AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM "I", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 44X750X700 (LXPRX).	R\$ 449,90	R\$ 4.499,00
KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 14.193.613/0001-05					
5	UND	100	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA DESTRO - CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO - INJETADO. COM PORTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO. PRANCHETA FRONTAL EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 54 CM X ALTURA 84 CM X COMPRIMENTO 44 CM.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
BRASIDAS EIRELI EPP - CNPJ: 20.483.193/0001-96					
10	UND	2	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS EM POLIPROPILENO COLADOS OU ALUMÍNIO FUNDIDO, PRODUZIDA EM MADEIRA MACIA, PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA PLÁSTICA OU DE POLIPROPILENO. ACABAMENTO COM VERNIZ TINGIDO BRILHANTE. SAÍDA DE BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA. POSSUIR VARÕES EMBUTIDOS (PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHAR NO MÍNIMO DUAS BOLAS KLOPP, PESO APROXIMADO: 63KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 81 X 1,37 X 87 CM.	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00